PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Lei nº 15.465, de 30 de dezembro de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro das Laranjeiras a **Ernesto Alves Monteles Filho.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal: a **Ernesto Alves Monteles Filho**, brasileiro, casado, CI nº 529958/MA, localizado na Av. Boa Esperança, 07-A – Laranjeiras, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o nº 09, pelo lado esquerdo com o nº 07 e fundos com quem de direito, fazendo frente para a referida avenida, medindo 05,00m de frente por 10,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

MARABÁ 2000
caminhando para o futuro
Prefeitura Municipal